

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 257 de 05 de Agosto de 2016

Autor da publicação: Kíria Ribeiro dos Santos - Assessoria de Comunicação

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.475, DE 29 DE JULHO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Walmira Carvalho Silva**, brasileira, professora, portadora do CPF nº 704.798.366-04 e RG nº MG-5.182.092 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB I, Matrícula nº 3.706, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **01 de agosto de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 8.476, DE 29 DE JULHO DE 2016

“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária **Por Idade** à servidora **Aparecida Antunes Moreira Costa**, brasileira, portadora do CPF nº 035.434.426-94 e RG nº M-8.629.587 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, Matrícula nº 7.268, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia **03 de agosto de 2016**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

“Constitui Comissão Especial para os fins que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a política de desfazimento de bens inservíveis através da realização de leilões pela Administração Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir **Comissão Especial** destinada a vistoriar e avaliar veículos e equipamentos pertencentes ao Município, destinados a leilão a ser realizado pela Administração Municipal.

Art. 2º - Designar para comporem a Comissão Especial criada pela presente Portaria, os seguintes servidores:

- **Andre Luiz Eduardo** - Matrícula nº 28004
- **Gilson Roberto Lopes** - Matrícula nº 23749
- **Divino Moreira da Silva** - Matrícula nº 10393
- **Arlinda Gonçalves Coelho** - Matrícula nº 28250
- **Rodrigo Gomes Ferreira** - Matrícula nº 11181

Art. 3º - Indicar como Presidente da Comissão o Controlador Geral do Município, o **Sr. Rodrigo Gomes Ferreira**.

Art. 4º - Cabe à Comissão ora constituída vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão de Licitação para que esta realize o leilão público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente Portaria nº 016, de 11/11/2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2016 -

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do cantor "**Léo Moreira**", durante o evento denominado "Festa de São Caetano" no distrito de Monsenhor Horta, através da empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 03.045.098/0001-91 **no valor total** de R\$ 15.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 672 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 13/07/2016. Antônio Vicente de Freitas - Secretário Municipal de Cultura Turismo e Desportos.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Extratos de Contratos

1º TERMO ADITIVO CONT. Nº 131/2016 CONTRATADO (A): COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 29/09/2016. **DATA:** 29/06/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93. Danilo Brito das Dores - Secretário Municipal de Saúde.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 167/2016 CONTRATADO (A): PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA. LTDA - ME **OBJETO:** Acréscimo e supressão de quantitativos de serviços. **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 292,84 **VINCULAÇÃO:** ARP 069/2015 **DATA:** 01/08/2016 **FUND. LEGAL:** Art. 65, I, "b" c/c 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Helberth Luis Ferreira Reis - SEMOB.